



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Aprovado

Rejeitado

Retirado

___/___/2023

REQUERIMENTO Nº

/2023

Ementa: Inclusão, em regime de urgência especial em conformidade com o artigo 133 e seguintes do Projeto de Lei Complementar de nº 7/2023 “Altera a Lei Complementar nº 348, de 22 de novembro de 2021, que dispõe sobre a criação da Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município e dá outras providências, em primeira e segunda discussão e votação, e, se houver, da redação final.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

Os Vereadores que a este subscrevem, em conformidade com o texto regimental desta Casa, requerem, ouvido o Plenário, que o **Projeto de Complementar de nº 7/2023**, que “Altera a Lei Complementar nº 348, de 22 de novembro de 2021, que dispõe sobre a criação da Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município e dá outras providências”, de autoria da Prefeita Municipal, Exma. Sra. Pétala Gonçalves Lacerda, seja **apreciado nesta sessão em regime de urgência especial**, em conformidade com o artigo 134 e seguintes, do Regimento Interno deste Legislativo, em primeira e segunda discussão e votação, e, se houver, da redação final.

Justificativa

O presente requerimento para apreciação urgente da matéria se justifica a fim de regular a atividade dos empregos em comissão aos preceitos constitucionais, notadamente diante da decisão proferida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2294117-96.2022.8.26.0000.

No caso, restaram inconstitucionais determinadas expressões e dispositivos da Lei Complementar nº 348/21 que merecem revisão, promovidas pela extinção dos empregos e pela readequação dos dispositivos legais.



Assim, se faz premente a aprovação imediata do projeto de lei pois haverá prejuízo com a manutenção dos cargos declarados inconstitucionais, além da descontinuidade dos serviços da Procuradoria Municipal com a diminuição dos servidores auxiliares, notadamente pela ampliação das atividades desempenhadas pelos Procuradores com assunção da Fusam sob suas competências.

Outrossim o projeto normativo prevê alterações que viabilizarão a realização de concurso público imprescindível para a regularidade do exercício de profissionais técnicos no Município.

Por fim, insta consignar que a propositura está em consonância com as exigências da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), declarando-se, desde já, que a despesa detém adequação financeira e não comprometerá as metas fiscais estabelecidas nas leis orçamentárias.

Dessa forma, é de suma relevância a aprovação deste requerimento de urgência especial para que o presente projeto seja apreciado nesta 41ª Sessão Ordinária do ano.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 28 de novembro de 2023.

Waldemir da Silva

Vereador

Wellington Felipe S. Rezende

Vereador – CIDADANIA

Adilson Henrique França

Vereador - PSDB

Robson Paiva

Vereador – UNIÃO BRASIL

Maicon Goiembiesqui

Vereador – CIDADANIA

Vitor Tadeu de Carvalho

Vereador – PTB

Telma de Fátima Lima Vieira

Vereadora – PSD

Yan Lopes

Vereador – PODEMOS

Rodrigo Meireles

Vereador – PSD

